



CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 01.641.970/0001-39

DECRETO Nº 002/2017-CMC/GP

CURUÁ/PA em 10 de Abril de 2017.

“Decreta FERIADO e Ponto Facultativo”

O Presidente da Câmara Municipal de Curuá, no uso de suas prerrogativas constitucionais de acordo com as leis municipais, estadual e federal.

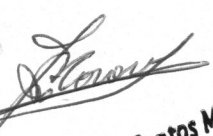
DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **FERIADO**, no Poder Legislativo pelo período de 03 (três) dias, sendo 12, 13 e 14 de Abril de 2017.

Art. 2º O feriado dar-se-á pelo motivo da Semana Santa, e o Ponto Facultativo, de que trata o artigo anterior, dar-se-á pelo motivo da Câmara Municipal de Curuá estar fechada nesse período e seus expedientes suspensos, por respeitar os princípios católicos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 12 de Abril de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curuá, em 10 de Abril de 2017.


ZIVALDO DOS SANTOS MORAIS
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
PRESIDENTE

Publicado no mural de aviso da Câmara Municipal de Curuá, em 10 de Abril de 2017.

AILTON PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Geral da Câmara Municipal de Curuá

Portaria nº 002/2017 - CMC